



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

RESOLUÇÃO Nº 059, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.996

DISPÕE SOBRE A SUPRESSÃO DO § 3º,
DO ARTIGO 185, DO REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ASSIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do
Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a
seguinte RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º -** Suprima-se o § 3º do Artigo 185, da Resolução nº 14, de 23 de dezembro de 1.992, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.
- Artigo 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 27 DE SETEMBRO DE
1.996.

NILTON S. FERNANDES DUARTE
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Assis, em 27 de setembro de 1.996

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara